

Alteração 1097

Monika Hohlmeier, Sabine Verheyen, Jens Gieseke, Axel Voss, Ramona Strugariu, Ralf Seekatz, Marian-Jean Marinescu, Christine Schneider, Tomáš Zdechovský, Luděk Niedermayer, Maria Grapini, Niclas Herbst, Christian Ehler, Marion Walsmann, Lara Wolters, Mohammed Chahim, Jiří Pospíšil, Stanislav Polčák, Christian Doleschal, Angelika Niebler, Daniel Caspary, Michal Wiezik, Lena Düpont, Hildegard Bentele, Petri Sarvamaa, Stefan Berger, Marlene Mortler, Viola Von Cramon-Taubadel, Damian Boeselager, Daniel Freund, Mikuláš Peksa, Markéta Gregorová, Sergey Lagodinsky, Marcel Kolaja, Sabrina Pignedoli, Tiziana Beghin, Fabio Massimo Castaldo, Piernicola Pedicini, Rosa D'Amato

Relatório

A8-0200/2019

Peter Jahr

Política agrícola comum - apoio aos planos estratégicos a estabelecer pelos Estados-Membros e financiados pelo FEAGA e pelo FEADER
(COM(2018)0392 – C8-0248/2018 – 2018/0216(COD))

Proposta de regulamento**Artigo 134-A (novo)***Texto da Comissão**Alteração****Artigo 134.º-A******Mecanismo de apresentação de queixas para agricultores e PME***

1. A Comissão deve criar um mecanismo através do qual os agricultores ou as PME possam apresentar uma queixa diretamente junto da Comissão nos seguintes casos:

- apropriação de terras ou ameaças graves nesse sentido,***
- má conduta grave das autoridades nacionais,***
- tratamento ilegal ou parcial no contexto de concursos ou na distribuição de subsídios,***
- pressão ou intimidação de estruturas criminosas, do crime organizado ou de estruturas oligárquicas,***
- violação grave dos seus direitos fundamentais.***

2. A Comissão criará um ponto de contacto na Comissão para tratar estas

queixas.

3. A Comissão deve desenvolver e tornar transparente o procedimento de apresentação de uma queixa e os critérios de avaliação.

4. A Comissão deve garantir proteção adequada às pessoas ou empresas após a apresentação de uma queixa.

5. A Comissão deve determinar se deve tratar as informações recebidas através deste mecanismo diretamente nas suas auditorias ou se deve transmiti-las diretamente à Procuradoria Europeia ou ao OLAF.

Or. en